



LEI Nº 910 DE 07 DE JULHO DE 2015.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)”.

A Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMECTEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.12.365.0322.1.227 – PAR – PROINFANCIA – Aquisição de Mobiliário

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
Total do Programa		100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional especial são oriundos da transferência efetuada pelo FNDE referente ao PAR – PROINFANCIA – Termo de Compromisso 12045 - e os rendimentos de sua aplicação financeira, conforme o exposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 07 de julho de 2015

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito